

PARECER nº 376/2022-DEJUR/SENAR/PR

Interessado: SENAR/PR

Assunto: Licitação 037/2022

EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório. Regularidade do procedimento. Possibilidade de homologação.

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pelo SENAR/PR tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PAT PEM 2023, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Edital da Licitação nº 037/2022.

Conforme comprovado nos autos, o edital foi publicado no site da entidade e em jornal de grande circulação.

Em 24/11/2022, foi realizada sessão de licitação na qual foram recebidas propostas das Adriana Ferreira Kaminski, Angela Ribeiro da Luz Ltda, Chão de Giz Eireli, Meriele Cristina Dalabona Fernando.

Abertos os envelopes de proposta, foram apresentados os preços conforme abaixo:

| LOTE ÚNICO | | |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR TOTAL | SITUAÇÃO |
| ADRIANA FERREIRA KAMINSKI | R\$ 157.382,64 | CLASSIFICADA |
| MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO | R\$ 183.958,80 | CLASSIFICADA |
| CHÃO DE GIZ EIRELI | R\$ 184.828,02 | CLASSIFICADA |
| ANGELA RIBEIRO DA LUZ LTDA | R\$ 186.549,22 | DESCCLASSIFICADA |

Conforme relatado em ata, realizada a fase de lances, estabeleceu-se a seguinte classificação:

| LOTE ÚNICO | | |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| EMPRESA | VALOR INICIAL | VALOR FINAL |
| ADRIANA FERREIRA KAMINSKI | R\$ 157.382,64 | R\$ 150.000,00 |
| MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO | R\$ 183.958,80 | R\$ 150.300,00 |
| CHÃO DE GIZ EIRELI | R\$ 184.828,02 | SEM LANCE |

Analisados os documentos de habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, constatou-se que atendiam aos requisitos do instrumento convocatório pelo que a empresa ADRIANA FERREIRA KAMINSKI foi declarada vencedora do certame.


Questionadas pela pregoeira, as empresas presentes renunciaram ao prazo recursal tendo sido encerrada a sessão.

Após, vieram os autos ao DEJUR para análise prévia à homologação.

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas. O preço proposto pela empresa vencedora é inferior ao preço máximo estipulado em edital, os quais, por sua vez, foram fundados em pesquisas de mercado. Os documentos de habilitação das empresas foram apresentados em conformidade com o edital.

Diante do exposto, este Departamento Jurídico manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação do objeto do lote à empresa vencedora.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.


Gabriela Lira Borges
OAB/PR 68.860
Assessora Jurídica SENAR/PR





SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



www.sistemafaep.org.br

DESPACHO

- Homologo a presente licitação de nº 037/2022.
- Adjudico à empresa ADRIANA FERREIRA KAMINSKI o objeto do lote único da licitação.

Curitiba, 29 de novembro de 2022.


Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/PR

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | senarpr@senarpr.org.br

